



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

“Designa Comissão Especial para avaliação do efetivo cumprimento das Cláusulas Primeira, Segunda, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima do Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público em 12/02/2007 concernente à acessibilidade nos prédios e vias públicas municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a acordo firmado nos Autos do Processo nº 425-62.2015.811.0020 – Código 61906 em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Alto Araguaia;

Considerando que a comissão anteriormente designada pela Portaria nº 446/2016 somente apresentou de forma parcial o relatório referente aos objetos de adequação constantes das cláusulas primeira, segunda, quarta, quinta, sexta e sétima do TAC firmado com o MP:

RESOLVE:

1º Nomear Comissão Especial, composta pelos Servidores ÁTILA REZENDE WALDSCHMIDT – Assessor Executivo de Gabinete, WILSON FERREIRA COELHO NETTO – Coordenador Geobras, JEANE OLIVEIRA BORGES – Engenheira Civil - CREA 7876/MT e, por indicação do Ministério Público o Sr. RAFAEL CARRIJO – Técnico Administrativo, sob a presidência do primeiro, para avaliação do efetivo cumprimento das Cláusulas Primeira, Segunda, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima do Termo de Ajuste de Conduta – TAC (anexo), firmado entre o Município e o Ministério Público Estadual concernente a adequação dos prédios públicos municipais e vias públicas às normas de acessibilidade.

Art. 2º A comissão ora designada deverá fazer levantamento e avaliação sistemática de todos os prédios públicos, bem como dos demais espaços físicos integrantes das referidas cláusulas, cujo objetivo é verificar se todos se encontram devidamente adequados às normas de acessibilidade vigente na legislação aplicável, consoante previsto no TAC.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias** para execução dos trabalhos, devendo ao final emitir um Relatório Circunstanciado das adequações já concluídas, bem como daquelas ainda pendentes e necessárias ao efetivo cumprimento do estabelecido no TAC.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de janeiro de 2017.

GUSTAVO MELO DE ANICÉZIO
Prefeito Municipal

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração